



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

DE I Nº 866 DE 28 DE OUTUBRO DE 1969

ALTERA TABELAS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

A Cidadão MITSUO MARUBAYASHI, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, usando de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e êle PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - As tabelas n.ºs. 3, 7 e 14, integrantes da Lei nº 782, ficam substituídas, respectivamente, pelas Tabelas anexas a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 28 de outubro de 1969

MITSUO MARUBAYASHI
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado no lugar Público de costume.-----

TARCÍSIO GALVÃO

Encarregado Serv. Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

T A B E L A Nº 3.
=====

TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
DE ESTABELECIMENTOS E RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ATIVIDADES - (Predominantes)	Alíquota % Salário Mínimo p/ m2. anual	
	COBERTA	DESCOBERTA
1 - INDUSTRIA	0,03	0,004
2 - COMÉRCIO		
a) de gêneros alimentícios	0,14	
b) bebidas alcoólicas e retalhos bar etc.	0,56	
c) restaurantes	0,28	
d) hotéis	0,14	
e) outras atividades	0,28	
3 - OFICINAS MECÂNICAS	0,14	
4 - POSTOS DE SERVIÇOS OU VENDA DE GASOLINA	0,56	0,008
5 - BARBEIROS, CABELEREIROS, PEDICU RES E MANICURES	0,14	
6 - ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITOS, DE FINANCIAMENTOS E SIMILARES.....	1,05	
7 - SOCIEDADE CIVIS E DEPÓSITOS.....	0,14	
8 - OUTRAS ATIVIDADES	0,28	
		<u>p/ ano</u>
Profissões Liberais		25%
Profissões Autônomas		5%

Paraguaçu Paulista, 28 de outubro de 1969


MITSUO MARUBAYASHI

Prefeito

Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

T A B E L A Nº 14
=====

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

TAXA DE CEMITÉRIO

Alíquota % s/
Salário mínimo

Sepultamento em sepultura temporária.....	nihil
Sepultamento em Jazigo Perpétuo	2,5
Jazigo para Família	7,5
Jazigo para uma pessoa	5
Exumação e trasladação	5
Transferência de Jazigo	7,5

***Nota: Nos cemitérios das vilas e povoados
as taxas serão cobradas pela metade.***

***Terrenos para sepultamento de autoridades e pessoas /
gradas, que prestaram serviços públicos ao Município: nihil***

***Carteira para sepultamento perpétuo, '
quando feitas pela Prefeitura, serão
cobradas tão somente o custo de obra
e material.***

Paraguaçu Paulista, 28 de outubro de 1969

MITSUO MARUBAYASHI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

TABELA Nº 2

TAXA DE LICENÇA PARA TRAFEGO DE VEÍCULOS

POTÊNCIA DO MOTOR

ANO DE FABRICAÇÃO

aliquota % sobre o salário mínimo

	até de ano	de 1 a 3 anos	de 4 a 8	de 9 a 12	mais de 14 anos
--	---------------	------------------	-------------	--------------	--------------------

AUTOMÓVEIS

até 60 hp	20%	12%	9,5%	7%	5%
de 61 a 100 hp.....	25%	16%	12 %	9,5%	7%
de 101 a 150 hp	30%	19%	16%	12 %	9,5%
de 151 a 200 hp	35%	24%	19%	16 %	12 %
de mais de 200 hp	40%	28,5%	24%	19%	16 %

CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS

até 60 hp.....	17,5%	13%	10%	8%	6%
de 61 a 100 hp	21%	17,5%	13%	10%	8%
de 101 a 150 hp	25%	21 %	17,5%	13%	10%
de 151 a 200 hp	32%	25%	21%	17,5%	13%.
de mais de 200 hp.....	36%	32%	25%	21%	17,5%

CAMINHÕES:

Até 3 toneladas.....	19%	16%	13%	9,5%	6,5%
de mais de 3 a 6 ton. ...	24%	19%	16%	13%	9,5%
de mais de 6 a 9 ton. ...	28,5%	24%	19%	16%	13%
de mais de 9 a 12 ton....	32,5%	28,5%	24%	19%	16%
de mais de 12 ton.	48%	40%	32%	25%	19%

ÔNIBUS:

até 30 lugares.....	19%	16%	13%	9,5%	6,5%
de mais de 30 lugares.....	24%	19%	16%	13%	9,5%

De ônibus, cujo proprietário tiver Empresa c/ sede no Município -ISENTO.

BICICLETAS -ISENTO.

MOTOCICLETAS-com ou sem "side-car", Lambreta e similares..... - 5%

REBOQUE E TRATORES:

- 1- Reboque ou triler - 5%
- 2- Trator de rodas de borracha - 5%
- 3- Trator de rodas ou esteiras de ferro - 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SAO PAULO

N.º

"fls.2ª"-TABELA 7

VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL

De carga, desprovidos de molas:

- | | |
|--|-----|
| 1 - de rodas com aros de ferro ou de madeira..... | 10% |
| 2 - de rodas com aros de borracha maciça | 8% |
| 3 - de rodas com aros de borracha pneumática | 5% |

De carga, providos de molas:

- | | |
|--|----|
| 1 - de rodas com aros de ferro ou de madeira | 8% |
| 2 - de rodas com aros de borracha maciça | 6% |
| 3 - de aros com borracha pneumática | 4% |

DE passageiros:

- | | |
|--|-----|
| 1 - de rodas com pneumáticos | 5% |
| 2 - de rodas com aros de borracha maciça | 8% |
| 3 - de 4 rodas com aros de pneumáticos | 8% |
| 4 - de 4 rodas com aros de borracha maciça | 10% |

OUTROS VEÍCULOS:

Carrecinhas, tricícles a pedal ou carrinho de mão a frete ou p/
vendas ou entregas de mercadorias..... **ISENTO**

NOTA: DISPENSADAS AS FRAÇÕES DE NCR\$ 0,10.

Paraguaçu Paulista, 28 de outubro de 1969.


MITSUO MARUBAYASHI
Prefeito Municipal